



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA B.R. EVENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 41.163.888/0001-60.

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, nº 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **B.R. EVENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 41.163.888/0001-60, com sede na cidade de Baraúna/RN, na Avenida Jerônimo Rosado, nº 1201, loja 01, Centro, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO ALEXANDRE ALVES DANTAS**, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 089.276.354-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual ao Termo de Contrato nº 001/2023 – Dispensa de Licitação nº 021/2023, com fundamento legal no § 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo na contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de plantas, fertilizantes e materiais para jardim em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:

2.1. Conforme cláusula primeira, fica acrescida a porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens abaixo, perfazendo o valor aditivado, de acordo com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR R\$	
					UNIT	TOTAL
01	Aglaonema – Aglaonema Crispum	In Natura	Unidade	01	R\$ 14,00	R\$ 14,00
02	Alocacia – Alocacia	In Natura	Unidade	01	R\$ 23,00	R\$ 23,00
03	Antúrio - Anthurium	In Natura	Unidade	01	R\$ 23,00	R\$ 23,00
04	Argila para Ornamentação. Saco: 50 LT.	Cinexpan	Unidade	01	R\$ 75,00	R\$ 75,00
05	Buxinho - Buxus	In Natura	Unidade	01	R\$ 65,00	R\$ 65,00

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

06	Comigo Ninguém Pode – Dieffenbachia Seguine	In Natura	Unidade	02	R\$ 8,00	R\$ 16,00
07	Coroa de Cristo – Euphorbia Milii	In Natura	Unidade	01	R\$ 7,00	R\$ 7,00
08	Costela de Adão – Monstera Deliciosa	In Natura	Unidade	01	R\$ 55,00	R\$ 55,00
09	Crote - Cróton	In Natura	Unidade	02	R\$ 8,00	R\$ 16,00
10	Dracena - Dracaena	In Natura	Unidade	02	R\$ 8,00	R\$ 16,00
11	Jiboia – Epipremnum Pinnatum	In Natura	Unidade	01	R\$ 23,00	R\$ 23,00
12	Lírio da Paz – Spathiphyllum Wallisii	In Natura	Unidade	02	R\$ 32,00	R\$ 64,00
13	Mini Ixora – Ixora Coccínea L	In Natura	Unidade	02	R\$ 3,00	R\$ 6,00
14	Pacová – Philodendron Martianum	In Natura	Unidade	02	R\$ 75,00	R\$ 150,00
15	Palmeira Areca - Areca	In Natura	Unidade	02	R\$ 25,00	R\$ 50,00
16	Pedra – Granilha Branca para Ornamentação. Saco: 50 KG.	Própria	Unidade	02	R\$ 46,00	R\$ 92,00
17	Ráfia - Raphia	In Natura	Unidade	02	R\$ 27,00	R\$ 54,00
18	Ravenala – Ravenala Madagascariensis	In Natura	Unidade	01	R\$ 290,00	R\$ 290,00
19	Substrato para uso em jardim. Saco: 50kg.	Pilar	Unidade	01	R\$ 44,00	R\$ 44,00
20	Zamioculca - Zamioculcas	In Natura	Unidade	02	R\$ 14,00	R\$ 28,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

3.1. O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 30 de abril de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 035/2023, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Baraúna/RN, 28 de dezembro de 2023.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	B.R. EVENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	BRUNO ALEXANDRE ALVES DANTAS Representante Legal CONTRATADA



Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br